

LEI MUNICIPAL Nº 2969
PROJETO DE LEI Nº 3137

“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIA DE PRODUTORES RURAIS DA FAXINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e a Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA FAXINA**”, com sede nesta Cidade, na Avenida Monsenhor Felipe, nº 399 – centro, e inscrita no CNPJ sob o nº: 05.126.286/0001-70.

Art 2º O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em qualquer ônus para a municipalidade.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso, 24 de outubro de 2002.

MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal